

LEI N.º 815, DE 11 DE MAIO DE 1976.

Dispõe de doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a doar à Associação de Assistência e Cooperação Educacional de Palmital, sediado no Povoado de Palmital, uma área de terreno naquela localidade, localizado na Quadra 24, medindo 80 (oitenta) metros de frente e fundo, por 75 (setenta e cinco) metros nas laterais, perfazendo um total de 6.000 m² (seis mil metros quadrados) com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua 33, pelo fundo com terreno do Patrimônio Municipal, pelo lado direito com a Rua 20 e pelo lado esquerdo com a Rua 18.

§ 1º A doação que se refere este artigo será destinada para a construção da sede da Associação.

§ 2º Se dentro de 5 (cinco) anos, não for comprida a finalidade prevista, o terreno ora doado retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 11 de maio de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete